



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES
BANCADA DO PSOL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 75 AO PLE Nº 42/2021

Modifica o inciso VII do Art. 36 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se o inciso VII do Art. 36 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

“VII - desenvolver parcerias entre o poder público e as entidades privadas para capacitação periódica **dos trabalhadores e das trabalhadoras do sistema de mobilidade** visando à construção de um ambiente mais seguro e pacífico no trânsito”.

JUSTIFICATIVA

O inciso que ora visamos alterar propõe a realização de capacitação para motoristas. Porém, o sistema de mobilidade urbana compreende várias outras profissões





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

e, por isso, propomos a substituição do termo “motoristas” por “trabalhadores e trabalhadoras do sistema de mobilidade”, visando que a capacitação proposta possa atingir uma maior diversidade de profissionais que competem para o bom funcionamento do trânsito e do transporte.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

IVAN MORAES

Vereador da Cidade do Recife

